



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1517/2016

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 68.679,87 (Sessenta e oito mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 68.679,87 (Sessenta e oito mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL FAMILIA E IDOSO
08.241.0013.1.013 – AMPLIACAO CENTO CONVIVENCIA DOS IDOSOS
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES 1000 R\$ 67.003,06

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.010 – URBANIZACAO LOTEAMENTO LUIZ BASSO
3.3.90.39 – OBRAS E INSTALACOES 1766 R\$ 1.676,81

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provavel Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provavel Excesso de Arrecadacao

4.17.22.01.01.01 fonte 1000 R\$ 67.003,06
C.Repasse 780955/2012 Fonte R\$ 1.676,81

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 22 de março de 2016.

Publicado em: 23/03/2016
Jornal: Oltreão
Edição: 5906 7A


Juárez Votri
Prefeito Municipal